



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



**DECRETO Nº 4791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*"Altera o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal 4733/16 e dá outras providências."*

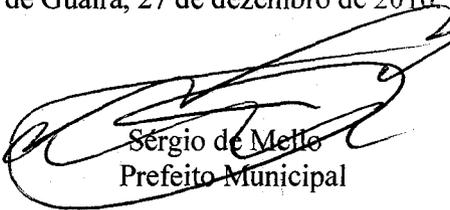
SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 4733/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único: Fica condicionado o recebimento do loteamento, bem como a aprovação de projetos de construção e emissão de Alvarás, por parte da Prefeitura e do DEAGUA, à conclusão das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Santa Quitéria".**

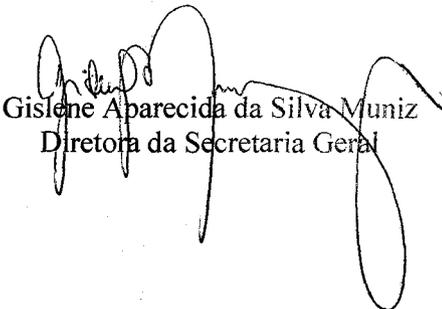
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de dezembro de 2016.



Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Gislene Aparecida da Silva Muniz  
Diretora da Secretaria Geral